



Poder Judiciário de Mato Grosso
 Importante para cidadania. Importante para você.

Gerado em: 01/11/2018 06:49

Numeração Única: 30857-45.2008.811.0041 Código: 362173 Processo Nº: 145 / 2008	
Tipo: Cível	Livro: Feitos Cíveis
Lotação: Segunda Vara Cível Especializada em Direito Agrário	Juiz(a) atual:: Adriana Sant'anna Coningham
Assunto: VINDOS DA COMARCA DE COLNIZA/MT	
Tipo de Ação: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO	
Partes	
Autor(a): ESPÓLIO DE FOZI JOSÉ JORGE	
Autor(a): MAGALI PEREIRA LEITE	
Réu(s): ELIEL DE TAL	
Réu(s): RONALDO RIBEIRO	
Réu(s): NEGUINHOS DE LACERDA	
Assistente (requerido): ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA BAURU UNIDOS VENCEREMOS	
Assistente (requerido): ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS RENASCER	
Assistente FLORESTA VIVA EXPLORACAO DE MADEIRA E TERRAPLANAGEM LTDA. (requerente):	
Representante ADÉLIA JOSÉ JORGE FERRAREZI (requerente):	
Andamentos	
31/10/2018	
Carga	
De: Gabinete - Terceira Vara Cível	
Para: Segunda Vara Cível Especializada em Direito Agrário	
31/10/2018	
Decisão->Concessão->Antecipação de tutela	
Vistos.	
<p>Trata-se de ação de ação de reintegração de posse ajuizada em 07/01/2004 em que deferida a respectiva liminar em 07/03/2004 às fls. 238-240, revigorada em 01º/03/2007 às fls. 848-851, vindo a ser revigorada novamente por último por força da sentença de mérito proferida em 07/11/2016 às fls. 1.526-1.537, integrada pela sentença proferido nos embargos de declaração em 02/08/2017 às fls. 1.909-1.910, cuja efetivação da medida foi iniciada em 12/12/2017 e levada a efeito em 27/12/2017, conforme se denota dos documentos de fls. 1.954-2.042.</p> <p>Não obstante a isso, a assistente litisconsorcial da parte autora manifestou-se em 29/10/2018 às fls. 2.046-2.055, dando conta da prática de novos atos de esbulho da sua posse, em razão do que requereu a concessão de liminar de revigoramento da medida de reintegração de posse do imóvel rural objeto desta ação, denominado Fazenda Bauru (Magali), localizada na Comarca de Colniza/MT.</p> <p>Nova manifestação da assistente litisconsorcial nesta data às fls. 2.058-2.065.</p> <p>Representação processual regularizada à fl. 2.063.</p> <p>É o breve relato, fundamento e decido.</p> <p>O artigo 1.210 do Código Civil dispõe que: "o possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação, restituído no de esbulho, e segurado de violência iminente, se tiver justo receio de ser molestado".</p> <p>Os artigos 560 e 561 do NCPC, instrumentalizando o direito material acima referido, dispõem que: "o possuidor tem</p>	

direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado em caso de esbulho”, sendo que, para tanto, “incumbe ao autor provar: I - a sua posse; II - a turbação ou o esbulho praticado pelo réu; III - a data da turbação ou do esbulho; e IV - a continuação da posse, embora turbada, na ação de manutenção, ou a perda da posse, na ação de reintegração”.

No caso dos autos, a posse da parte autora já foi reconhecida nas decisões acima citadas proferidas anteriormente, mediante juízo de cognição sumário e exauriente realizado à luz dos elementos fáticos probatórios trazidos aos autos demonstrando a probabilidade do direito invocado (posse).

Já o esbulho a data da sua ocorrência e a perda da posse, foram comprovadas mediante os Boletins de Ocorrências de n. 2018.336821 e n. 2018.337308, lavrados, respectivamente, em 28 e 29 de outubro, relativamente aos fatos ocorridos nestas datas, os quais consubstanciam os atos de esbulho na área objeto do conflito possessório com a consequente e efetiva perda da posse, bem assim, das notícias que circulam em diversos veículos de comunicação deste estado, o que torna, mais do que possível, necessário o revigoramento da medida de reintegração, diante do potencial, senão iminente, conflito armado que pode vir a se instaurar na área em litígio.

Diante do exposto, DEFIRO o revigoramento da medida de reintegração de posse da parte autora sobre o imóvel rural objeto desta ação, denominado Fazenda Bauru (Magali), localizada na Comarca de Colniza/MT, devendo ser expedida a competente carta precatória para cumprimento mediante o auxílio/intervenção do Comitê Estadual de Conflitos Agrários.

Considerando que os fatos noticiados configuram o descumprimento de ordem judicial, determina-se que os ocupantes/réus sejam cientificados para que se abstenham de adentrar/invasão a área, sob pena de multa cominatória diária fixada desde já no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por pessoa, para o caso de descumprimento da medida, sem prejuízo da sua majoração e da adoção de outras medidas coercitivas cabíveis na espécie.

Intime-se o Ministério Público e a Defensoria Pública Estaduais, para tomarem ciência da ação caso não tenham e desta decisão para os devidos fins legais e de direito.

Às providências. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se, com urgência que o caso requer, inclusive, sendo necessário, em sede de plantão judicial.

31/10/2018

Carga

De: Segunda Vara Cível Especializada em Direito Agrário

Para: Gabinete - Terceira Vara Cível

31/10/2018

Concluso p/Despacho/Decisão

31/10/2018

Juntada

Juntada de documento recebido pelo Protocolo Geral. Juntada de documento pelo Assistente do requerente .

Documento Id: 1202605, protocolado em: 31/10/2018 às 15:10:46

31/10/2018

Certidão de Envio de Matéria para Imprensa

Certifico que remeti para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, DJE nº 10371, com previsão de disponibilização em 05/11/2018, o movimento "Despacho->Mero expediente" de 30/10/2018, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: MUDROVITSCH ADVOGADOS - OAB:2037/12-DF, ALEX JESUS AUGUSTO FILHO - OAB:OAB/SP 314946, AMIR SAUL AMIDEN - OAB: 20927/O MT, ANA CAROLINA LEÃO OSORIO - OAB:DF. 41.800, ANA PAULA DUMONT DE OLIVEIRA - OAB:DF/47.286, ANDREA ROSAN DIAS FIGUEIREDO ZAMAR TAQUES - OAB:8.233/MT, ANTONIO MOURA BORGES - OAB:839, ARTHUR FERNANDES BERNARDO NOBRE - OAB:DF. 45.318, BRENA GUIMARÃES DA COSTA - OAB:6520, CAMILA TORRES DE BRITO - OAB:DF. 44.868, CAROLINE SCANDELARI RAUPP - OAB:46.106, DANIEL NASCIMENTO GOMES - OAB:356.650, DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE - OAB:OAB/MT 6.199, DIEGO GOMES DA SILVA LESSI - OAB:15.159, EDER MARCOS BOLSONARIO - OAB:136576, FELIPE BOTELHO SILVA MAUAD - OAB:DF/41.229, FELIPE FERNANDES DE CARVALHO - OAB:44869, FELIPE NOBREGA ROCHA - OAB:286.551/SP, FERNANDA FAURE - OAB:DF/49.193, FREDERICO FONSECA COUTINHO - OAB:DF 47.118, GABRIEL FELIPE GUIMARÃES COUTINHO CORTEZ - OAB:50.453/DF, GEORGE ANDRADE ALVES - OAB:250016/SP, GUSTAVO TEIXEIRA GONET BRANCO - OAB:DF. 42.990, HADERLANN CHAVES CARDOSO - OAB:DF/50.456, HELENA VASCONCELOS DE LARA RESENDE - OAB:40887, IARA MARIA BAHLS - OAB:6456, IGOR DE ARAUJO PERACIO MONTEIRO - OAB:34499, JOÃO BOSCO RIBEIRO BARROS JUNIOR - OAB:9607-MT, JOÃO VICTOR TOSHIO ONO CARDOSO - OAB:14.051/MT, JORGE AURELIO ZAMAR TAQUES - OAB:4700, JÚLIO CÉSAR VICENTIN - OAB:136.582/SP, KATIUSCUA RIOS MAZETO - OAB:277074, LEANDRO DIAS PORTO BATISTA - OAB:36.082/DF, LUÍS ERNANI SANTOS PEREIRA FILHO -